

- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Inclusão do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DEUS**, inscrito no CNPJ nº 02.654.818/0001-53, com sede com sede na Rua Hermenegildo Marquezini, 50 – Conjunto Habitacional João Turquino, nesta municipalidade, na modalidade de **Educação Infantil**, na área da Educação, sob o nº **165-001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 28 de maio de 2026 com vigência até 28 de novembro de 2026, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 028/2026 – CMDCA, 01 de JUNHO DE 2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº. 10.710/2009 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:

- g) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- h) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- i) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO**, com sede na Rua do Pelicano, 820, Paraíso, nesta municipalidade, mantido pela **ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CNPJ nº 03.618.159/0001-62, com sede na Rua Doutor Juvenal Egger Filho nº 261, Conjunto Farid Libos, nesta municipalidade, na modalidade Educação Infantil, na área de Educação, **sob o nº 145/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 28 de maio de 2026 com vigência até 28 de novembro de 2027, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 029/2026 – CMDCA, 01 DE JUNHO DE 2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº. 10.710/2009 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:

- j) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- k) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- l) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASTORA SAMIRA JANENE** com sede na Rua Mário Bottura, 145, Jardim Planalto, nesta municipalidade, mantido pela **ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ** inscrita no CNPJ nº 03.618.159/0001-62, com sede na Rua Doutor Juvenal Egger Filho nº 261, Conjunto Farid Libos, nesta municipalidade, na modalidade Educação Infantil, na área de Educação, **sob o nº 146/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 28 de maio de 2026 com vigência até 28 de novembro de 2027, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de junho de 2026. José Wilson de Souza, Presidente

---

#### **RESOLUÇÃO Nº 030/2026 – CMDCA 01 DE JUNHO DE 2026**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004, Lei Municipal nº. 10.710/2009 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 28 de maio de 2026 e considerando:

- m) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- n) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- o) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ**, mantido pela **ASSOCIAÇÃO FAÇA UMA CRIANÇA FELIZ**, inscrita no CNPJ nº 03.618.159/0001-62, com sede na Rua Doutor Juvenal Egger Filho nº 261, Conjunto Farid Libos, nesta municipalidade, na área da **Educação**, na modalidade de **Educação Infantil**, sob o nº **064/001**.